ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 22 OUT 2019

**INDICAÇÃO N.º 700 /2019.**

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciado em caráter de urgência o cumpra-se a Lei nº 1205/2019 que institui o programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

**JUSTIFICATIVA:**

É importante relembrar, que diversas vezes a cidade já foi atingida por alagamentos, sendo o entupimento dos bueiros e boca de lobo causa lógica desse antigo problema.
Assim, convicto de que a medida caminha ao encontro dos anseios da sociedade, que exige a adoção de todas as medidas possíveis para prevenção de danos causados por enchentes, peço brevidade no cumpra-se a Lei.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

APROVADO
Em 22 OUT 2019
Presidente

**Fernando Luiz Peixoto Freijanes**
**(Fernando do Zé Luiz do Posto)**
**VEREADOR**